



DECRETO Nº 2.984, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública o terreno que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com os arts. 6º e 10 do **Decreto-Lei no. 3.365, de 21 de junho de 1941**;

DECRETA:

Art. 1. Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei 3.365/41 para fins de desapropriação somente a edificação localizada na Avenida Senhor do Bonfim, nº 81, Santa Luzia/MG, cuja posse pertence a Loja Maçônica Vinte e Quatro de Junho, CNPJ nº65.175.937/0001-43.

Art.2º. A desapropriação de que trata o Artigo anterior tem como finalidade a ampliação de via pública e está sendo realizada de forma amigável com o mútuo interesse das partes.

Art. 3º O valor da avaliação é o constante no ANEXO I, o qual faz parte integrante desse Decreto.

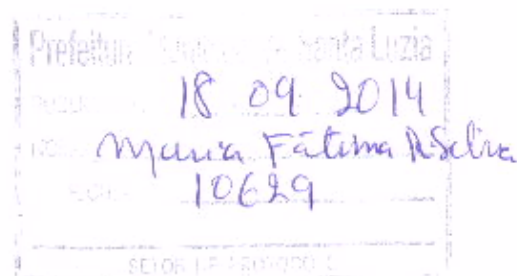
Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 18 de setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP: 33.045-090



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO
PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO**

1. Identificação do solicitante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

1.1 Identificação do proprietário do imóvel:

LOJA MAÇÔNICA

Local: Av. Senhor do Bonfim, 81 - Cristina, Santa Luzia/MG;

2. Objetivo do Parecer

Este parecer obedece aos critérios metodológicos para avaliação de imóveis em área urbana e tem por objetivo determinar o valor mercadológico de edificação no perímetro urbano do Município de Santa Luzia/MG.

3. Identificação

Localização: Avenida Senhor do Bonfim, 81 – Conjunto Cristina, Santa Luzia/MG.

3.1 Do Zoneamento: ZDC 1, de adensamento preferencial.

4. Vistoria do imóvel

Realizada em dia 26 de maio de 2014, por Deusdedite Ferreira de Aguiar e Ronaldo Nascimento, 10 horas, tendo presente Diretores do empreendimento.

5. Considerações sobre a avaliação

Esta avaliação não incorpora o valor do terreno.

5.1 Característica do imóvel

- Padrão construtivo: Edificação padrão construtivo equivalente ao Padrão Normal, alvenaria, laje, cobertura parcial de telhado colonial;
- Idade aparente: 10 anos;
- Conservação: Regular e Reparos simples;





LOCALIZAÇÃO LOJA MAÇONICA;

Av. Senhor do Bonfim, 81 – Conj. Cristina.

Imagem Google.

MEMORIAL DESCRITIVO

1.1: Imóvel urbano de uso residencial.

1.2: Localizado a Avenida Senhor do Bonfim, Conjunto Habitacional Cristina – Município de Santa Luzia – MG.


1.3: Área construída de 260,60m².

1.4: Propriedade da Loja Maçônica.

Santa Luzia, 21 de julho de 2014.



Vicente Francisco da Silva Junior
Engenheiro Agrimensor
CREA/MG 84.612/D

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
DATA: 21.07.2014
NOME: Mariana Fatima Abilva
Nº: 10629

SEÇÃO DE REGISTRO